



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

**ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES TRF2 1196616**

**01. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

O GSI, através do Departamento de Polícia Judicial - DPJUD e do Departamento de Segurança Institucional - DSEI, tem por atribuição o planejamento, coordenação, supervisão e implantação das atividades relativas à segurança institucional, escolta e utilização de veículos, blindados ou não, inclusive em reuniões externas, congressos, seminários e outros eventos, que exijam a participação do Presidente do Tribunal Regional Federal da 2ª Região e/ou outro magistrado, quando requisitado, além do atendimento a magistrados sob ameaça com grau de risco elevado.

Com a crescente demanda de traslados e escoltas de magistrados, surgiu a necessidade de expansão da frota oficial para uso do GSI.

Para proporcionar maior segurança aos magistrados desta Corte e aos demais Magistrados que venham de outras localidades, que solicitem apoio, durante os deslocamentos nas escoltas nas vias públicas, para reduzir o risco de atentados, o veículo blindado oferece segurança contra ataques com projéteis e agressões que porventura sejam dirigidas aos Magistrados, mesmo que em situação de risco. Nesse sentido, o departamento optou por adquirir veículos SUV COMPACTO, por ser um carro mais discreto, o que permite melhor locomoção em estrangulamentos do trânsito. Outro fator para a escolha foi seu menor consumo de combustível. Este, normalmente, acomodará apenas um policial e uma autoridade.

Os veículos modelo SUV'S COMPACTOS, pertencentes ao grupo "H", serão de extrema importância para a proteção de Ministros, Conselheiros e Desembargadores que necessitem de apoio operacional e traslados oriundos de outras localidades. Visto que, não raramente, devido ao horário dos voos, são transportados em períodos noturnos e o deslocamento partindo do Aeroporto Internacional Tom Jobim é realizado pela Via Expressa Presidente João Goulart, popularmente conhecida como Linha Vermelha, local de alta periculosidade. Esse fator aumenta ainda mais a vulnerabilidade e exposição dos Magistrados, que cientes da alta criminalidade do Rio de Janeiro, em especial desse trajeto, solicitam viaturas blindadas para seu transporte.

Foi realizada tentativa de aquisição dos veículos blindados no exercício de 2023, através do processo [TRF2-EOF-2023/00257](#) / Pregão 148/2023, já que a aquisição dos mesmos havia sido aprovada pelo CJF para o exercício Porém o Pregão não obteve êxito, sendo necessária a inclusão dos referidos veículos no planejamento do exercício de 2024. Cabe ressaltar que a aquisição das SUVs blindadas foi inserida como pleito no plano de aquisição de veículos de 2024, devidamente aprovada pelo CJF, fazendo parte do objeto do processo TRF2-EOF-2024/00148. Inicialmente, foi realizado o Pregão Eletrônico nº 90079/2024, cujo item relativo às SUVs restou fracassado. Posteriormente, realizou-se o Pregão 90107/2024, que também restou fracassado, em razão de as propostas apresentadas superarem o valor estimado, conforme registrado no Termo de Julgamento SEI nº 0189094. Em 2025, foi realizada nova tentativa de aquisição através do processo 0003842-75.2025.4.02.8000, novamente sem êxito, tendo em vista a desclassificação das empresas concorrentes por não atendimento às cláusulas de qualificação.

A Justiça Federal de 1º Grau no Espírito Santo, através do processo 0003107-36.2025.4.02.8002, ofício 1013287, demonstrou o interesse em figurar como partícipe no processo para eventual aquisição de 01 (um) veículo do Grupo H SUV blindado, solicitação autorizada através do despacho 1018406.

## **02. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:**

2 . 1 - O objeto da contratação pertencente ao grupo "H"- Veículo blindado ID 85 está alinhado ao macrodesafio "Fortalecimento da segurança e proteção institucional", tendo como objetivo estratégico o aprimoramento da gestão da Segurança Institucional.

## **03. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

### 3.1 - REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE

3.1.1 - Comprovação de aptidão comprovada mediante a apresentação de, pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada comprovando que a licitante fornece ou forneceu veículos zero Km.

### 3.2 SUSTENTABILIDADE

3.2.1 - Observar os preceitos dispostos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010 e no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Advocacia Geral da União, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

3.2.2 - A contratada, quando demandada pelo contratante, deverá atender os requisitos previstos na Lei nº12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial no que alude à logística reversa de resíduos derivados do objeto da contratação.

3.2.3 - Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

3.2.4 - Considerando que os veículos fabricados após o ano de 2022 deverão atender às regras estipuladas pelo Programa de Controle de Emissões Veiculares (Proconve), a aquisição de veículos novos atenderá política sustentável adotada pela Justiça Federal.

## 04. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

4.1 - Para o TRF, é necessária a imediata aquisição de 5 (cinco) veículos SUV'S blindados, por expansão, sendo:

4.1.1 - 3 (três) SUV'S compactos blindados, que serão destinados à segurança e transporte do Presidente, do Vice-presidente e do Corregedor deste Tribunal.

4.1.2 - 2 (dois) veículos SUV'S compactos blindados que ampliarão a capacidade do DPJUD ( departamento da Polícia Judicial) e DSEI (Departamento de Segurança Institucional) em resguardar os Magistrados que venham a sofrer ameaças. Além disso, o tribunal promove e apoia diversos eventos da Justiça Federal que ocorrem na região metropolitana do Rio de Janeiro, situações em que há a necessidade de realizar a segurança e transporte de diversas autoridades e Magistrados oriundos de outras localidades. Foi realizado um levantamento e constatou-se que a média de solicitações/atendimentos no últimos 6 meses foram de 14 (quatorze) por mês, ocasiões, nas quais, o DPJUD e o DSEI não conseguiram atender às demandas, ficando dependente da disponibilidade de empréstimo dos veículos da SJRJ, situação em que nem sempre eles conseguem nos disponibilizar, devido a alta demanda existente lá também, ou até mesmo, não atendendo à solicitação por falta de veículo. Os veículos ficarão sob a guarda e responsabilidade do DPJUD e do DSEI e estarão disponíveis para atendimento aos Magistrados que solicitarem, bem como às demais autoridades oriundas de outras localidades que solicitarem apoio e transporte.

4.2 - A Justiça Federal de 1º Grau no Espírito Santo, através do processo 0003107-36.2025.4.02.8002, ofício 1013287, solicitou a aquisição de 01 (um) SUV blindado.

4.3 - Com o atual panorama da segurança pública no estado e as questões e repercussões que envolvem a Justiça Federal no país, caso haja a necessidade de substituição imediata de algum dos 10 (dez) carros blindados que estão em uso no TRF ou mesmo de promover a expansão da frota de forma eficiente, com a manutenção do preço contratado, o GSI estima a possibilidade de aquisição de mais 04 (quatro) veículos.

4.4 - Assim, o GSI opta pela aquisição dos veículos na modalidade pregão, através do sistema de registro de preços, com previsão de fornecimento de 10 (dez) veículos.

## **05. LEVANTAMENTO DE MERCADO:**

5.1 - A solução de mercado que atende à necessidade da Administração é a proposta neste estudo, tendo em vista que o objeto da contratação é usual, estando disponíveis diversas empresas fornecedoras no mercado.

## **06. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

6.1 - O custo estimado da contratação será de R\$ 3.209.705,30 (três milhões, duzentos e nove mil, setecentos e cinco reais e trinta centavos).

## **07. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

7.1 - A solução consiste no fornecimento de veículos blindados, para expansão da frota.

## **08. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:**

8.1 - Tendo em vista que a aquisição é de extrema importância para a segurança no deslocamento dos Magistrados, a contratação não admite o parcelamento.

## **09. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:**

9.1 - Aquisição dos veículos proporcionará maior segurança aos magistrados desta Corte durante os deslocamentos e nas escoltas nas vias públicas e diminuição do risco durante possíveis atentados, uma vez que permitirá um deslocamento mais ágil, já que as condições de trânsito e o reconhecido histórico de crimes amplamente divulgado na região metropolitana do Rio de Janeiro aumentam a exposição dos magistrados ao exercerem a sua atividade jurisdicional.

## **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO, PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:**

10.1 - Não há providências prévias a serem realizadas.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:**

11.1 - Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes.

## **12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:**

12.1 - Não há possíveis impactos ambientais provocados pela aquisição dos equipamentos e emprego dos mesmos na rotina diária.

## **13. PARECER CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

13.1 - Declaro que a contratação se mostra a forma mais adequada para atender às necessidades do serviço de deslocamento rápido e consequente segurança do Magistrado, já que o serviço de segurança é de grande relevância, tendo em vista que as especificações são referentes a veículos existentes no mercado e ofertados por diversos estabelecimentos comerciais.



Documento assinado eletronicamente por **IVONE DA SILVA ROSA**, Técnica Judiciária/Agente da Polícia Judicial, em 22/08/2025, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1196616** e o código CRC **F3261541**.